

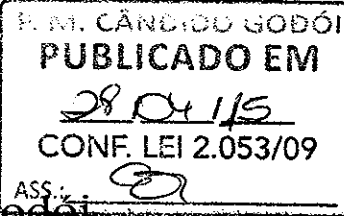


CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br



**LEI Nº 2.504/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CRIAR 01 (UM) CARGO NO PLANO DE  
CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO  
MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELA LEI  
MUNICIPAL Nº 2.136/2010.**

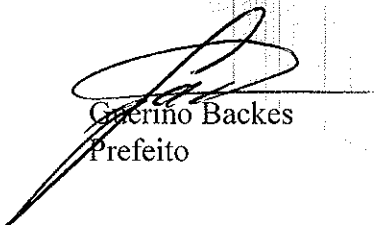
GUERINO BACKES, Prefeito de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul,  
no uso das atribuições legais,  
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

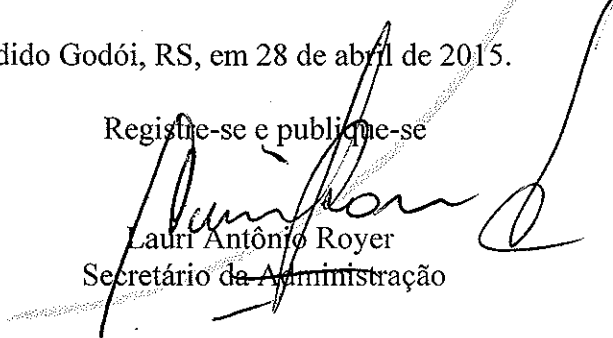
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 01 (um) cargo de  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei será suportada por dotação específica da  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 28 de abril de 2015.

  
Guerino Backes  
Prefeito

Registre-se e publique-se  
  
Lauri Antônio Royer  
Secretário da Administração